Lei Nº 38/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Aprovado
Em 30-2-95

PROJETO DE LEI Nº 100/95

" ALTERA INDICE CONSTANTE DA TABELA XIV DA LEI Nº 48/94 DE 20 DE JANEIRO DE 1994 "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O índice da tabela XIV da Lei nº 48/94 de 20 de janeiro de 1994, passa a ser o seguinte:

TABELA XIV

TAXA DE AGUA

01 - Será devida a todo imóvel construído localizado em logradouro público servido de rede de distribuição de água, com efetiva ligaçao.

ZONA "ESPECIAL" E "A"	UN. DA UFM
Residencial	0,092
Não residencial (clubes,boites,etc.)	0,10
Residencial c/ piscina	0,15
Não residencial c/piscina (Praça de Esportes)	0,30
Comercial	0,092
Industrial	0,35
Posto lavagem,lubrificação de veículos automotores	2,00
Fábrica de massas alimentícias	0,60
Laticínios / Similares	1,20

ZONA "B"	
Residencial	0,06
Não residencial (Clubes,boites,etc.)	0,10
Residencial c/piscina	0,15
Não residencial c/piscina (Praça de Esportes)	0,30
Comercial	0,06
Industrial	0,35
Posto Lavagem,lubrificação de veículos automotores	2,00
Fábrica de massas alimentícias	0,60
Laticínios / Similares	1,20

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Tocantins, 25 de janeiro de 1995.

CORRADO ROBERTI
PREF. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Levando-se em conta que a Receita decorrente do Sistema de Abastecimento de Agua é uma receita industrial e que como tal deveria cobrir os encargos a ela inerentes, tais como: tratamento de água, despesas com pessoal, aquisição de conexões, energia consumida nos poços artesianos e outras, solicitamos a compreensão desta Colênda Câmara no sentido de agilizar a aprovação do projeto, ora apresentado tendo em vista que o índice atual não cobrirá as despesas e que o mês de janeiro ficará a descoberto; até a sanção da Lei originária do citado projeto.

Anexamos Receitas/Despesas/Agua 94, para melhores conhecimentos dos ilmº Edis.

Tocantins, 25 de janeiro de 1995.

CORRADO ROBERTI
PREF. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

RECEITA AGUA / 94

JANEIRO	785,00
FEVEREIRO	364,00
MARÇO	1.060,00
ABRIL	1.383,00
MAIO	1.931,00
JUNHO	1.917,00
JULHO	2.232,00
AGOSTO	8.734,00
SETEMBRO	5.570,00
OUTUBRO	4.988,00
NOVEMBRO	7.668,00
DEZEMBRO	5.659,00
TOTAL	42.291,00

DESPESA / 94

PESSOAL	13.732,44
MATERIAL DE CONSUMO	17.602,81
SERVIÇOS DE TERCEIROS	37.348,16
OBRAS	4.499,05
TOTAL	73.242,46
DEFICIT	30.951,00

TOCANTINS, 09 DE JANEIRO DE 1995.

CELIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MENDES

ASSIST. ADMINISTRATIVO